

**DECRETO Nº 111/2021
DE 24/11/2021**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme segue:

Órgão	03	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade Orçamentária	03.001	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Projeto/Atividade	2004	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Elemento	3.3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas		
Fonte		0.1.00.1100	R\$	50.000,00

TOTAL GERAL NESTE ARTIGO..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do artigo anterior no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será anulado conforme segue:

Órgão	03	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade Orçamentária	03.001	SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Projeto/Atividade	2004	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Elemento	3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas		
Fonte		0.1.00.1100	R\$	50.000,00

TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGO R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 24 de novembro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada